



Autor Dep. Dr. Neidson
DO-e-ALE nº 46 de 17/03/22

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.593, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

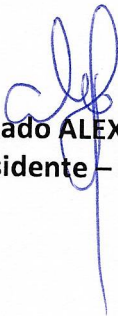
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º
Sargento Bombeiro Militar **Thiago Ribeiro Pinto**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento Bombeiro Militar **THIAGO RIBEIRO PINTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2022.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO